

RELATÓRIO SÍNTESE
DE
ACOMPANHAMENTO
DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
2013
DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO

DSAJAL / DCTF
DSR de Castelo Branco
DSR Guarda
Julho de 2014

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Acompanhamento e controlo do envio da informação prestação de contas de 2013	4
3. Análise da execução orçamental de 2013 dos Municípios da Região Centro	4
3.1. Enquadramento	4
3.2. A execução orçamental em 2013 – receita	5
3.3. A execução orçamental em 2013 – despesa paga	9
3.4. Indicadores de execução orçamental	12
3.4.1. Introdução aos indicadores de execução orçamental	12
3.4.2. Análise dos indicadores de receita	13
3.4.3. Análise dos indicadores de despesa	17
3.4.4. Análise dos indicadores de gestão	20
3.5. Análise comparativa: variação homóloga da execução orçamental entre 2012 e 2013	21
3.5.1. Introdução	21
3.5.2. Receita	21
3.5.3. Despesa	22
3.5.4. Equilíbrio corrente	22
3.5.5. Análise de desvios previsionais	22
4. Notas finais	23

1. Introdução

O presente relatório reflete a execução orçamental dos Municípios da Região Centro no ano 2013 decorrente do processo de verificação e validação da respectiva prestação de contas e resulta do trabalho realizado pela Divisão de Cooperação Técnica e Financeira (Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local), em conjunto com as Divisões Sub-Regionais de Castelo Branco e da Guarda.

Na sequência do procedimento já adotado para os documentos previsionais de 2014, no sentido reforçar a responsabilização dos órgãos autárquicos no garante da conformidade do reporte desta informação no SIAL, o processo de análise e validação da prestação de contas de 2013 e respetivo reporte no SIAL, materializou-se no preenchimento manual, pelos responsáveis municipais, de um “*Termo de verificação da coerência da informação de prestação de contas - ano 2013*” e de um “*Termo de verificação do reporte da informação de prestação de contas - ano 2013*”.

O presente trabalho elaborado nos termos do estabelecido na legislação em vigor, designadamente no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL¹) e na Lei das Finanças Locais (LFL²), e ainda nas orientações da DGAL sobre este tema, iniciou-se com a verificação do cumprimento por parte dos municípios, do previsto no artigo 6.º do POCAL, i.é, “as autarquias locais remetem às comissões de coordenação regional respetivas, até 30 dias após a sua aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo”) os respectivos documentos de prestação de contas (no presente caso, as de 2013), nomeadamente a:

- execução anual do plano plurianual de investimentos (PPI);
- mapas de execução orçamental;
- balanço;
- demonstração de resultados;
- anexos às demonstrações financeiras.

Por outro lado, também de acordo com o previsto no já referido artigo 6.º do POCAL, as CCDR devem remeter à DGAL um relatório da análise dos dados constantes nos documentos referidos no parágrafo anterior, para efeitos de análise global da situação financeira dos municípios, objetivo que serve o presente relatório.

Ainda no âmbito dos deveres de informação a que os municípios estão obrigados, de acordo com o estabelecido no artigo 78.º do Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, está

1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

2 Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro.

previsto o reporte da prestação de contas à DGAL, através da aplicação informática dedicada, designada por Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL).

O procedimento desenvolvido pela CCDRC, teve por objetivo o garante do rigor e veracidade do reporte da informação registada pelos municípios no SIIAL, bem como na verificação do estabelecido no normativo aplicável sobre prestação de contas pelas autarquias locais.

2. Acompanhamento e controlo do envio da informação da prestação de contas de 2013

A generalidade dos municípios deram cumprimento ao normativo legal de envio dos documentos de prestação de contas à CCDRC, sendo de realçar que a sua maioria prestou esta informação em suporte digital.

De referir ainda que os termos de verificação da prestação de contas e do respetivo reporte no SIIAL foram remetidos à CCDRC dentro do prazo solicitado para este efeito.

Analisados os termos de verificação do reporte no SIIAL, conclui-se pela fiabilidade e conformidade deste dever de informação relativamente aos municípios da Região Centro do seguinte modo:

- “Conforme sem observações”: 34 municípios;
- “Conforme com justificação de divergência relativamente ao reporte”: 28 municípios;
- “Conforme com justificação de divergencia relativamente à coerência”: 33 municípios.

3. Análise da execução orçamental de 2013 dos Municípios da Região Centro

3.1. Enquadramento

A execução orçamental da atividade municipal e respetiva situação patrimonial é refletida no seguinte conjunto documental de prestação de contas (elaborado de acordo com o POCAL):

- Mapas de execução orçamental;
- Execução anual do plano plurianual de investimento;
- Mapa de fluxos de caixa;
- Anexos às demonstrações financeiras.

O POCAL prevê ainda a elaboração dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita, para apoio ao acompanhamento da execução orçamental, na qual deve ser tido em conta o princípio da utilização racional das

dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, ou seja, as despesas devem ser justificadas quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

Com os dados do orçamento e dos mapas do controlo orçamental enviados à CCDRC no âmbito da prestação de contas de 2013, a CCDRC construiu uma matriz de acompanhamento do exercício económico municipal, onde, para além dos dados do orçamento inicial de cada município, foi registada a execução das receitas cobradas brutas, ao nível do capítulo, e das despesas pagas, ao nível do agrupamento, de acordo com o classificador económico das receitas e despesas públicas adaptado às autarquias locais.

Esta matriz permite não só a análise do exercício de cada Município, mas igualmente uma análise agregada por NUT III (num total de dez sub-regiões) e da Região Centro (NUT II).

3.2. A execução orçamental em 2013 - receita

No ano de 2013 o total da receita arrecadada pelo conjunto dos municípios da Região Centro ascendeu a 1.479 milhões de euros, cifrando-se a despesa paga em 1.359 milhões de euros (resultando um saldo de execução orçamental de cerca de 121 milhões de euros).

Verificou-se, relativamente ao ano de 2012, um aumento da receita bruta cobrada e da despesa paga a que correspondeu também um grau de execução orçamental superior ao verificado em 2012.

No que respeita à receita prevista e à receita cobrada pelos Municípios da Região Centro em 2013, verifica-se um desvio de cerca de 103 milhões (corresponde a um grau de execução da receita cobrada de 44%), constatando-se assim que os Municípios adotaram já uma prática de previsão de receita mais rigorosa e realista.

Quadro 1. Resumo da receita (prevista e cobrada) dos municípios da Região Centro em 2013

Classificação económica das receitas	Orçamento 2012	%	Conta Gerência	Grau de execução (%)	Desvio
Receitas correntes	1.067.999.067,93	60.78%	1.006.730.205,88	68.05%	61.268.862,05
Receitas de capital	686.887.337,52	39.09%	366.753.875,25	24.79%	320.133.462,27
Outras receitas	2.398.204,90	0.14%	105.939.280,13	7.16%	-103.541.075,23
Total	1.757.284.610,35	100%	1.479.423.987361,26	100 %	277.861.249,09

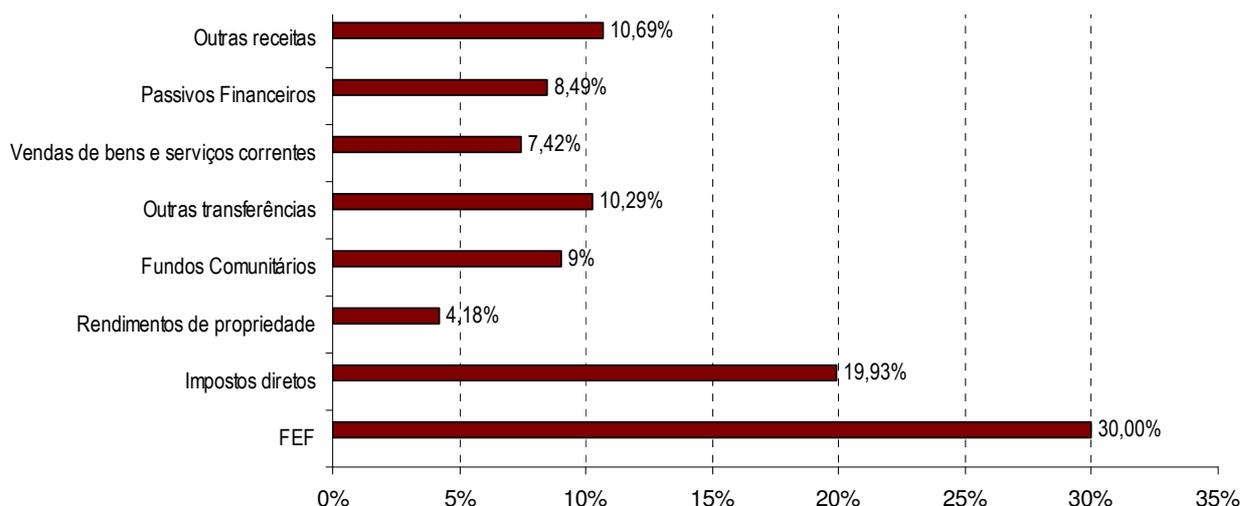
Do total das receitas arrecadadas na Região Centro, o tipo de receita que em conjunto mais se destacou, foram as transferências correntes e de capital realizadas a favor dos municípios (fundo de equilíbrio financeiro, fundos comunitários e outras transferências), tendo assumido no cômputo da receita total da Região um peso de 49%.

Por sua vez, do total da receita com origem em transferências correntes e de capital, o mais relevante é o fundo de equilíbrio financeiro (FEF), representando 48.9% das transferências, e constitui a receita com maior peso relativo no total das receitas municipais da Região (30%).

A relevância do FEF no total das receitas municipais da Região traduz a forte dependência dos Municípios, no seu global, relativamente a esta transferência do Orçamento do Estado, e em simultâneo demonstra, no seu conjunto, uma reduzida capacidade de gerar receita própria.

A receita própria municipal, cujo peso relativo apresenta alguma relevância, corresponde aos impostos diretos (Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI e Imposto Municipal sobre Transações - IMT), que no seu conjunto apresenta um peso de 19,93%.

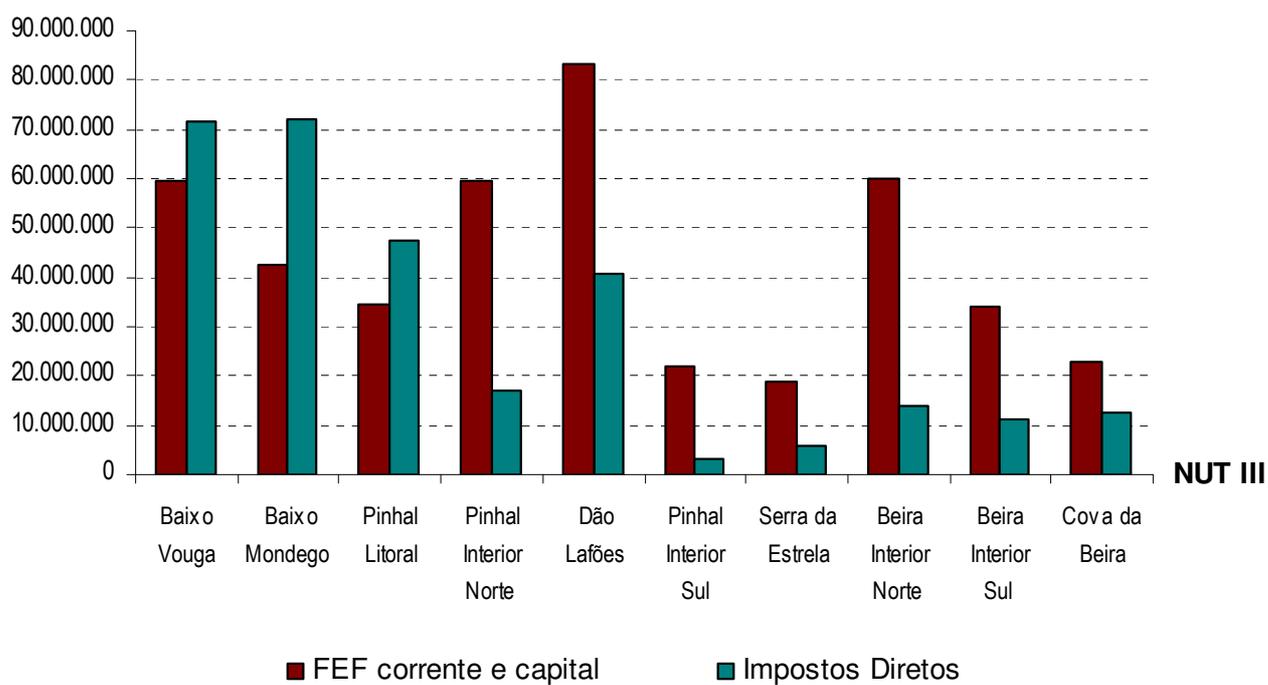
Gráfico 1. Estrutura da receita arrecadada pelos municípios da Região Centro em 2013



Ao nível das Sub-regiões NUTIII, a estrutura da receita não segue necessariamente o mesmo padrão observado na Região Centro quando analisado num só todo, conforme se pode constatar do gráfico seguinte, onde se apresenta a distribuição desta receita (FEF e Impostos diretos) por NUTIII.

Quadro e gráfico 2. Execução municipal da receita em 2013 (FEF e impostos diretos) por NUT III

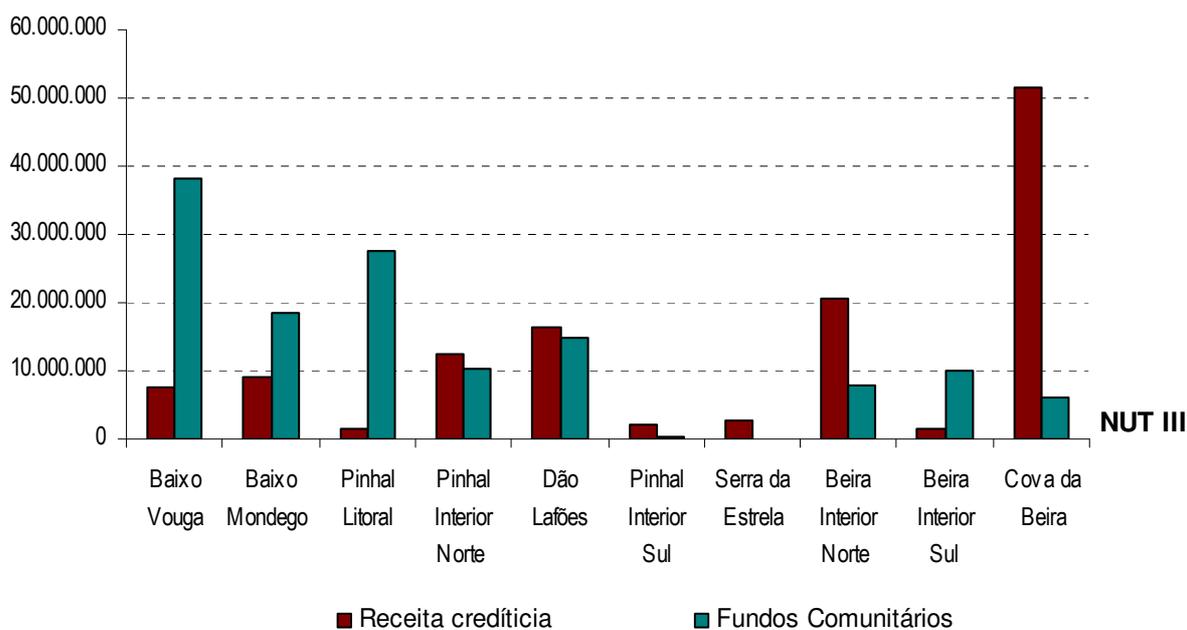
NUT II. Região Centro	FEF corrente e capital	Impostos Diretos
Baixo Vouga	59.752.178,00	71.449.254,03
Baixo Mondego	42.688.678,03	72.073.076,74
Pinhal Litoral	34.667.178,00	47.403.347,51
Pinhal Interior Norte	59.665.953,87	17.041.763,87
Dão Lafões	83.390.027,07	40.724.906,80
Pinhal Interior Sul	22.033.934,90	3.088.142,11
Serra da Estrela	18.737.946,90	5.628.456,79
Beira Interior Norte	59.838.274,00	14.060.612,71
Beira Interior Sul	34.032.884,00	11.003.360,50
Cova da Beira	23.045.441,00	12.401.137,32



Em 2013 constata-se um aumento considerável do peso das receitas creditícias e fundos comunitários que atingem, na estrutura da receita de capital, o valor de 70% do total destas receitas. Refira-se que em 2012 este valor permanecia em 52% do total das receitas de capital o que reflete o acesso ao crédito designadamente através do programa PAEL, por parte dos municípios da Região Centro. As NUTIII da Cova da Beira e da Beira Interior Norte foram aquelas onde o recurso à receita creditícia teve maior impacto, conforme se verifica no quadro seguinte:

Quadro e gráfico 3. Execução de 2013 da receita creditícia e comunitária por NUT III

NUT II. Região Centro	Receita creditícia	Fundos Comunitários
Baixo Vouga	7.601.284,64	38.034.797,36
Baixo Mondego	9.181.948,35	18.421.389,27
Pinhal Litoral	1.500.000,00	27.526.909,51
Pinhal Interior Norte	12.423.087,15	10.369.513,45
Dão Lafões	16.272.814,77	14.866.045,44
Pinhal Interior Sul	2.130.876,62	431.593,40
Serra da Estrela	2.768.187,21	68.433,75
Beira Interior Norte	20.462.808,49	7.942.656,68
Beira Interior Sul	1.636.723,75	9.936.480,56
Cova da Beira	51.580.185,12	5.994.981,23



3.3. A execução orçamental em 2013 – despesa paga

No ano de 2013 verificou-se um desvio de cerca de 398 milhões de euros entre a despesa paga relativamente ao valor inicialmente previsto no orçamento (o que corresponde a um grau de execução da despesa paga de 77%).

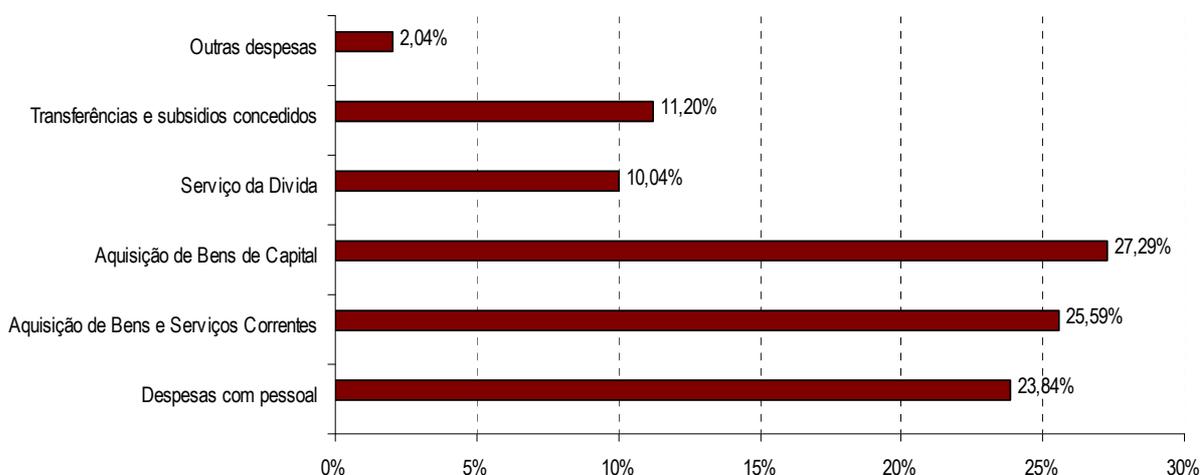
Quadro 4. Quadro da despesa Orçamental dos Municípios da Região Centro em 2013

Classificação económica das despesas	Orçamento	%	Conta Gerência	Grau de execução (%)	Desvio
Despesas correntes	922.613.383,00	52.52%	813.876.523,87	59.89%	108.736.859,13
Despesas de capital	833.892.528,35	47.47%%	544.985.039,15	40,11%	288.907.489,20
Total	1.756.505.911,35	100%	1.358.861.563.02	100%	397.644.348.33

De referir que do total da despesa paga pelos Municípios em 2013, o peso da despesa corrente municipal foi de 53%, sendo que as despesas com pessoal e com aquisição de bens e serviços correntes representam, no seu conjunto, 83% do total da despesa corrente (e por sua vez, 49% do total da despesa paga pelos municípios da Região).

No entanto, mantem-se ainda a tendência de anos anteriores em que é a parcela correspondente às despesas com a aquisição de bens de capital aquela que assume, o maior peso relativo na estrutura global da despesa dos municípios da Região (27%).

Gráfico 4. Estrutura da despesa paga pelos Municípios da Região Centro em 2013



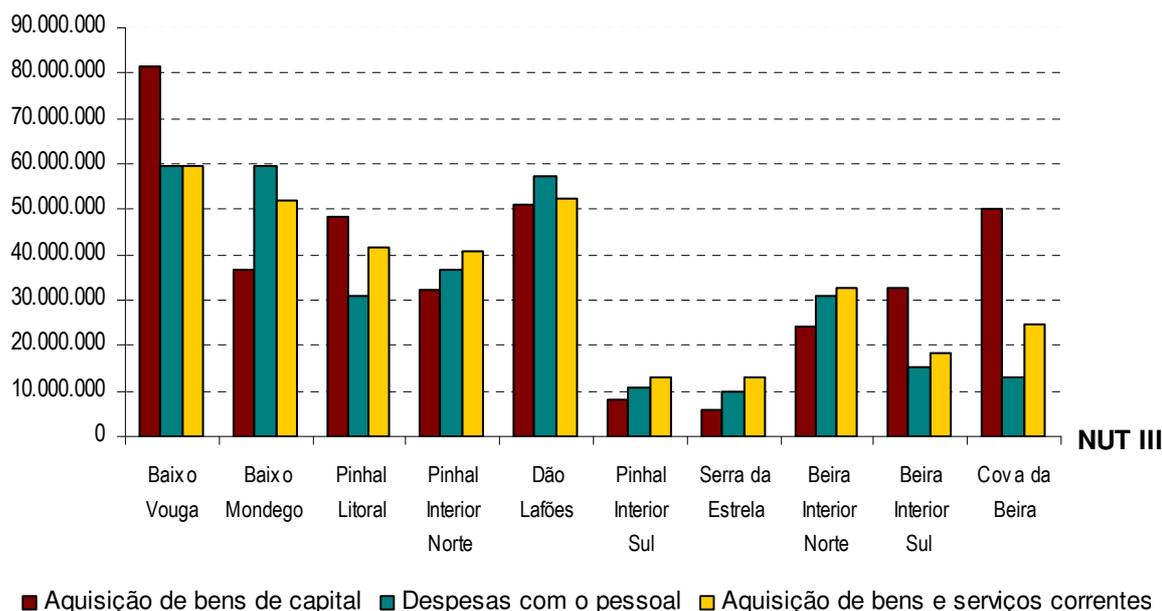
Relativamente às componentes da despesa paga com maior relevância em 2013, constata-se, em termos de valores absolutos:

- Despesas com o pessoal -----324 milhões de euros;
- Aquisição de bens e serviços correntes----- 347 milhões de euros;
- Aquisição de bens de capital 370 milhões de euros.

Também do lado da despesa paga, o padrão por NUTIII, varia conforme apresentado no gráfico seguinte:

Quadro e gráfico 5. Execução de 2013 da despesa paga com o pessoal, com aquisição de bens e serviços correntes e com aquisição de bens de capital, por NUT III

NUT II. Região Centro	Aquisição de bens de capital	Despesas com o pessoal	Aquisição de bens e serviços correntes
Baixo Vouga	81.348.774,62	59.648.976,65	59.580.952,43
Baixo Mondego	36.538.698,59	59.546.691,13	51.996.660,78
Pinhal Litoral	48.247.415,34	30.755.948,67	41.657.409,71
Pinhal Interior Norte	32.412.452,87	36.923.399,15	40.912.312,06
Dão Lafões	51.015.747,54	57.433.556,35	52.182.247,45
Pinhal Interior Sul	7.884.172,66	10.625.355,92	12.884.836,92
Serra da Estrela	5.820.761,98	9.776.871,99	12.983.296,59
Beira Interior Norte	24.385.294,51	30.809.002,21	32.681.226,83
Beira Interior Sul	32.817.608,07	15.436.153,33	18.153.666,80
Cova da Beira	50.316.908,52	13.054.536,28	24.657.078,02

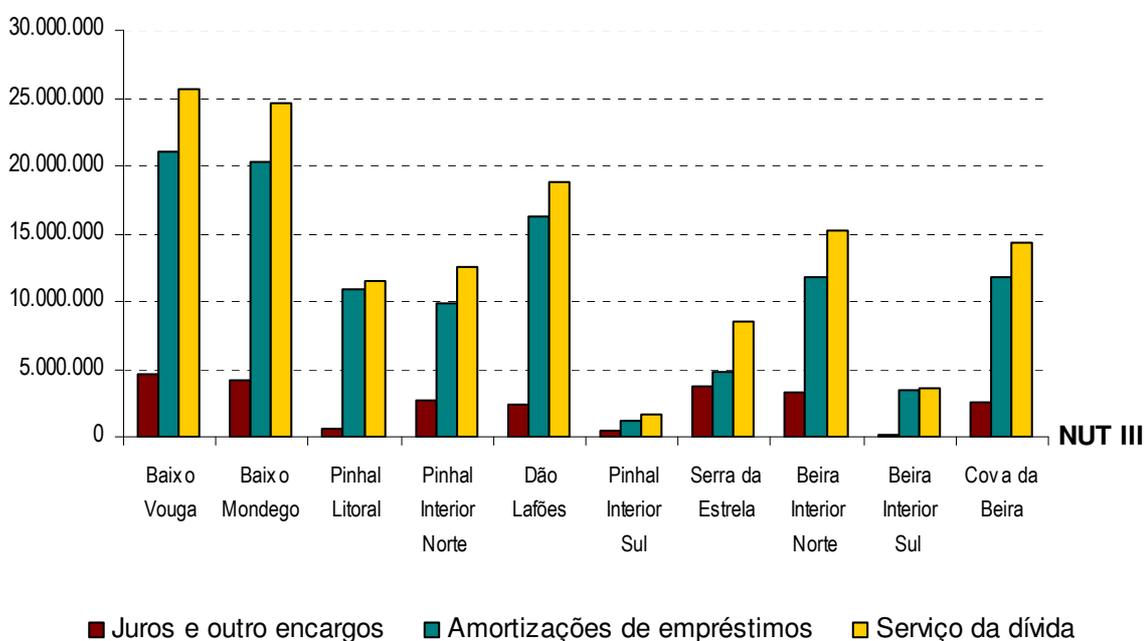


Ao nível do endividamento municipal de médio e longo prazo, destacam-se os montantes dos encargos suportados em 2013 com os juros e amortizações de empréstimos, que atingiram os valores de 24 milhões de euros e 111 milhões de euros, respetivamente.

O valor global do serviço da dívida (resultante do somatório dos juros e amortizações de empréstimos) atingiu 135 milhões de euros (mais 1 milhão do que no ano anterior).

Quadro e gráfico 6. Execução de 2013 da despesa paga com juros, amortizações e serviço da dívida por NUT III

NUT II. Região Centro	Juros e outro encargos	Amortizações de empréstimos	Serviço da dívida
Baixo Vouga	4.601.592,00	21.006.380,98	25.607.972,98
Baixo Mondego	4.226.828,74	20.334.641,62	24.561.470,36
Pinhal Litoral	604.931,49	10.917.413,82	11.522.345,31
Pinhal Interior Norte	2.719.238,08	9.821.566,49	12.540.804,57
Dão Lafões	2.445.667,05	16.323.279,27	18.768.946,32
Pinhal Interior Sul	424.158,94	1.257.230,95	1.681.389,89
Serra da Estrela	3.794.816,72	4.767.348,46	8.562.165,18
Beira Interior Norte	3.336.013,31	11.823.450,08	15.159.463,39
Beira Interior Sul	210.877,49	3.428.820,95	3.639.698,44
Cova da Beira	2.600.307,81	11.795.818,21	14.396.126,02



3.4. Indicadores de execução orçamental

3.4.1. Introdução aos indicadores de execução orçamental

Os indicadores de execução orçamental adoptados pela CCDRC constituem elementos de análise da relação existente entre as diversas rubricas que compõem a execução orçamental.

Com recurso a estes indicadores, a análise comparativa entre municípios e/ou entre NUTIII permite uma percepção rápida da capacidade daqueles em gerar receitas e concomitantemente da importância das fontes de receita que estão diretamente relacionadas com a atividade económica local e regional, bem como perceber os diferentes níveis de desenvolvimento das NUTIII.

Os indicadores adoptados compreendem quatro indicadores de receita (IR), três indicadores de despesa (ID) e um indicador de gestão (IG).

Com os indicadores de receita pretende-se identificar as principais fontes de financiamento dos municípios da Região Centro e o peso relativo de cada uma destas na estrutura da receita. Para o efeito consideraram-se os seguintes indicadores de receita:

- IR1: FEF (corrente + capital) / Receita total;
- IR2: Transferências / Receita total;
- IR3: Receita tributária / Receita total;
- IR4: Passivos financeiros / Receita total;

Com os indicadores de despesa pretende-se identificar o peso das despesas com pessoal, com as aquisições de bens e serviços, bem como com os encargos financeiros, relativamente à despesa corrente. Para o efeito consideraram-se os seguintes indicadores de despesa:

- ID1: Despesa com pessoal / Despesa corrente;
- ID2: Aquisição de bens e serviços / Despesa corrente;
- ID3: Encargos financeiros / Despesa corrente;

Com o indicador de gestão pretende-se analisar o impacto dos investimentos realizados em ativo fixo no total da despesa de capital no ano 2013. Quanto maior for o peso deste indicador, maior será a afetação de recursos financeiros a bens de capital que promovem o progresso socioeconómico da Região Centro

Para o efeito considerou-se o seguinte indicador de gestão:

- IG1: Aquisição de bens de capital / Total da despesa de capital;

3.4.2. Análise dos indicadores de receita (IR)

3.4.2.1. Indicador IR1

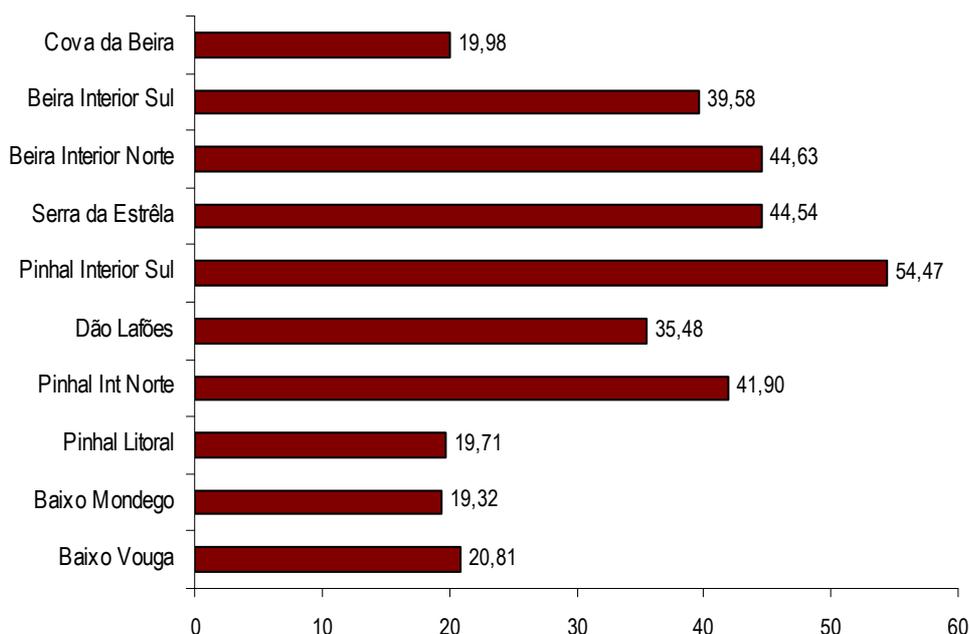
$$\frac{\text{FEF (corrente + capital)}}{\text{Receita total}}$$

Em termos comparativos, nas NUTIII do litoral, o grau de dependência do FEF é significativamente mais baixo do que nos municípios do interior (19% na NUTIII do Baixo Mondego e 21% nas NUTIII do Baixo Vouga e do Pinhal Litoral face aos 54 % na NUTIII do Pinhal Interior Sul, 45% nas NUTIII da Serra da Estrela e da Beira Interior Norte).

Nas NUTIII do Pinhal Interior Norte e da Beira Interior Sul verificou-se um acréscimo do peso do FEF enquanto que nas NUTIII do Pinhal Litoral, Dão Lafões, Serra da Estrela, Beira Interior Norte e Cova da Beira assistimos a uma diminuição do peso percentual desta receita.

De referir contudo que se manteve o peso relativo do FEF no total das receitas cobradas em 2013, nos municípios da Região Centro, apesar das oscilações verificadas em determinadas NUTIII, o que se explica essencialmente pela variação registada em receita de outras origens.

Gráfico 7. Grau de dependência do FEF por NUTIII (em %)



3.4.2.2. Indicador IR2

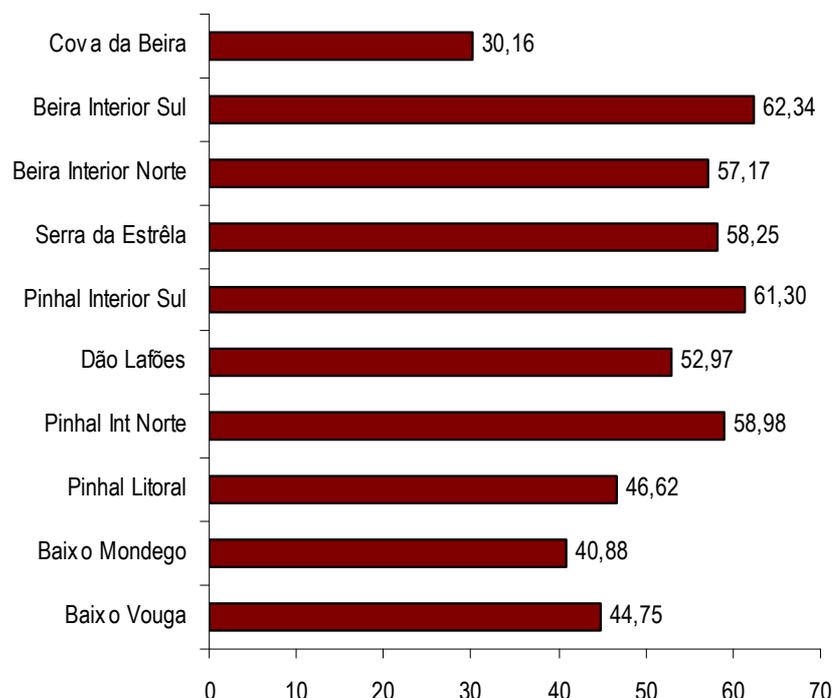
$$\frac{\text{Transferências}}{\text{Receita total}}$$

Este indicador evidencia a dependência dos municípios relativamente às receitas que são originadas fora da região.

No conjunto dos Municípios da Região Centro, as transferências financeiras contribuem com 49% da receita total municipal (em 2012 este indicador atingiu o valor de 55%), mantendo-se uma disparidade significativa entre um máximo de 62% na NUTIII da Beira Interior Sul e um mínimo de 30% na NUTIII da Cova da Beira.

Verifica-se igualmente que as NUTIII do litoral dependem muito menos destas transferências que os municípios das NUTIII do interior da Região Centro, pois as NUTIII do Baixo Vouga, do Baixo Mondego, do Pinhal Litoral e Cova da Beira apresentam neste índice um valor abaixo de 50%, enquanto que nas demais, este índice se fixou acima dos 50% (sendo mesmo que neste grupo de seis NUTIII, há duas que apresentam este indicador com peso superior a 60%).

Gráfico 8. Grau de dependência das transferências por NUTIII (em %)



3.4.2.3. Indicador IR3

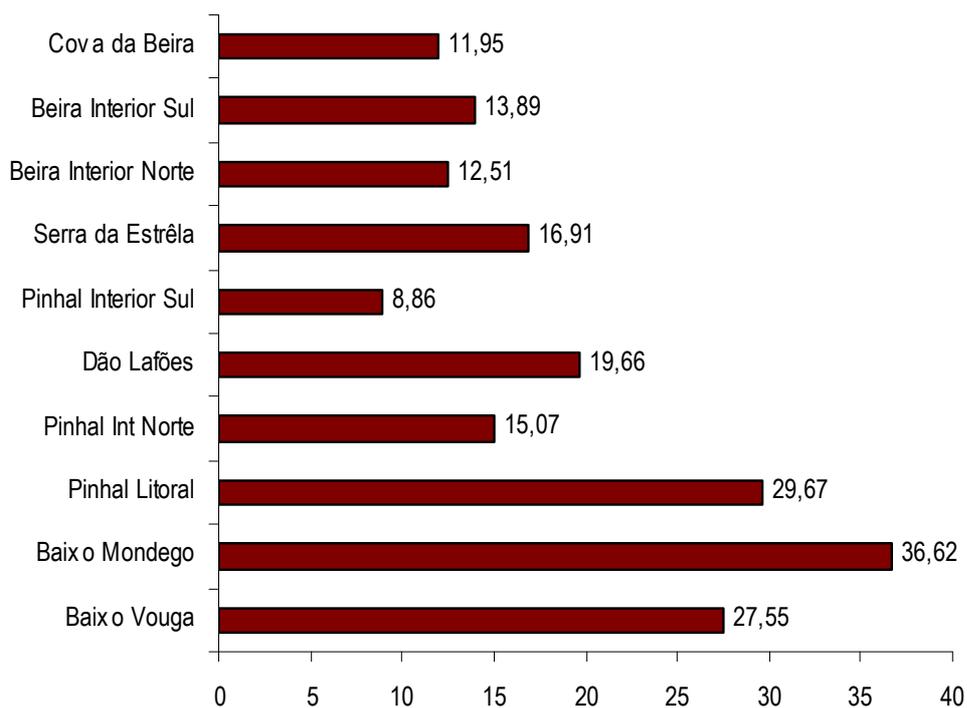
Receita tributária

Receita total

A contribuição da receita tributária (impostos e taxas diretamente arrecadadas pelos municípios) para a receita total, no conjunto dos municípios da Região Centro, apresenta um peso de 23%, sendo que as NUTIII onde este indicador é mais relevante, são as do Pinhal Litoral e Baixo Mondego, com 28% e 37% respetivamente.

Em seis das dez NUTIII da Região Centro, este indicador é inferior a 20%, sendo de realçar a parca contribuição de receita tributária (apenas 9%) na NUT III do Pinhal Interior Sul.

Gráfico 9. Grau de dependência da receita tributária por NUTIII (em %)



3.4.2.4. Indicador IR4

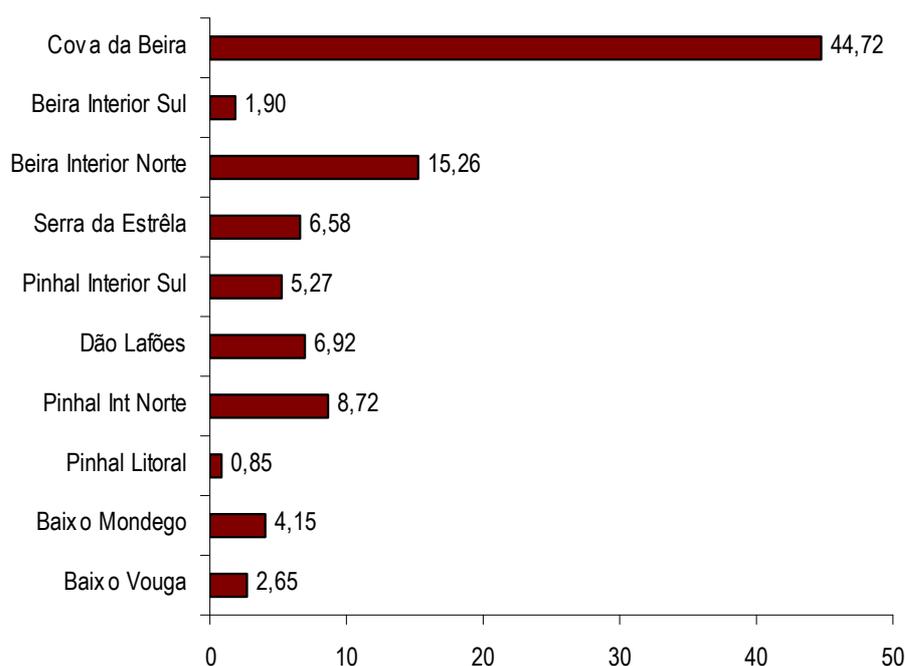
Passivos financeiros

Receita total

Este indicador traduz o peso dos empréstimos (crédito) na receita total, que na Região Centro, no seu global, atingiu o peso de 8% em 2013. De realçar que relativamente ao ano anterior, se verificou um acréscimo de 5% no peso percentual da receita proveniente de empréstimos, em relação ao total da receita.

No ano em análise é a NUTIII da Cova da Beira que atingiu o valor mais elevado (45%) verificando-se que este indicador é nas NUTIII do Pinhal Litoral e da Beira Interior Sul, inferior a 2%.

Gráfico 10. Grau de dependência da receita creditícia por NUTIII (em %)



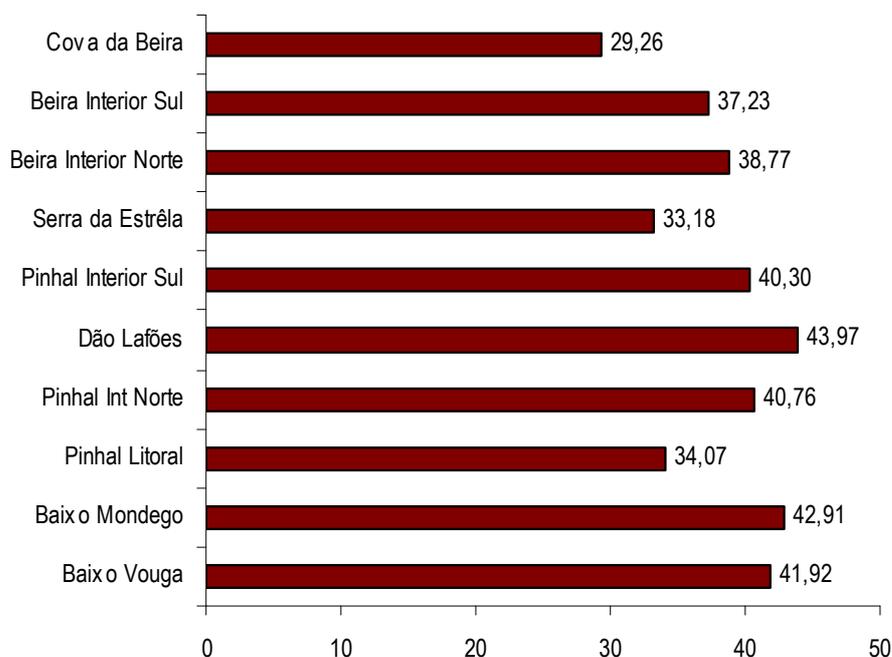
3.4.3. Indicadores de despesa (ID)

3.4.3.1. Indicador ID1

$$\frac{\text{Despesa com pessoal}}{\text{Despesa corrente}}$$

As despesas com pessoal no conjunto dos municípios da Região Centro, representam 40% das despesas correntes municipais, mantendo-se a tendência de anos anteriores, com um recuo de um ponto percentual relativamente a 2012.

Gráfico 11. Peso da despesa com pessoal na despesa corrente por NUTIII (em %)



No ano 2013, é a NUTIII de Dão Lafões a que apresenta o valor mais elevado deste índice (44%), seguida da NUTIII do Baixo Mondego (43%), sendo a NUTIII da Cova da Beira a que apresenta o indicador mais baixo (29%).

3.4.3.2. Indicador ID2

Aquisição de bens e serviços

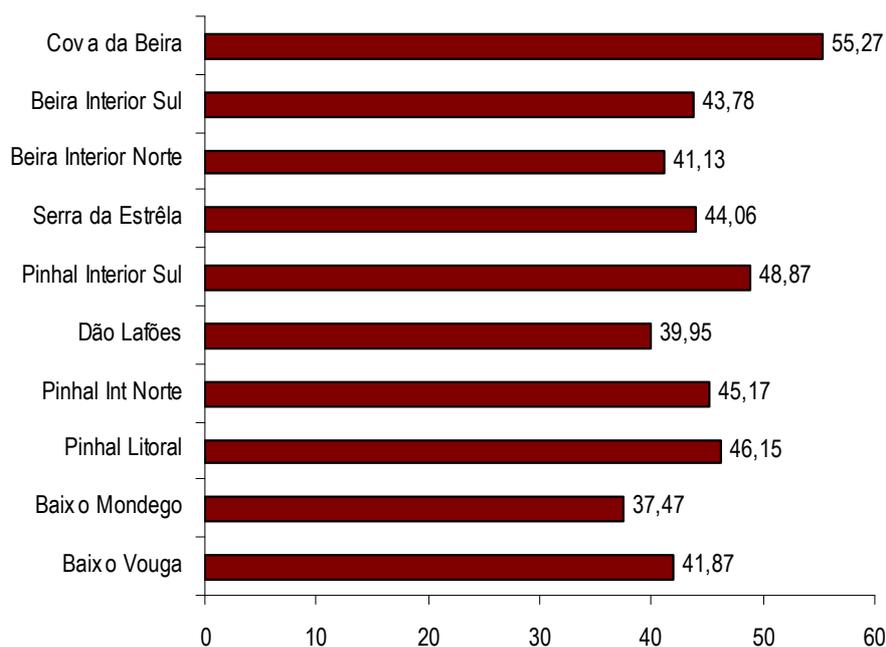
Despesa corrente

O peso que os consumos intermédios (bens e serviços correntes) assumem no total da Despesa corrente, manteve-se, no total da Região Centro, em 43% (valor que não foi passível de redução face a 2012).

De realçar o peso significativo verificado na NUTIII da Cova da Beira com um valor de 55% e a NUTIII do Pinhal Interior Sul com 48%, enquanto que a NUTIII do Baixo Mondego regista um valor de 37%.

Haverá com toda a certeza um percurso de racionalização de custos ainda por percorrer no sentido de alcançar uma gestão mais eficiente e eficaz.

Gráfico 12. Peso da aquisição de bens e serviços na despesa corrente por NUTIII (em %)



3.4.3.3. Indicador ID3

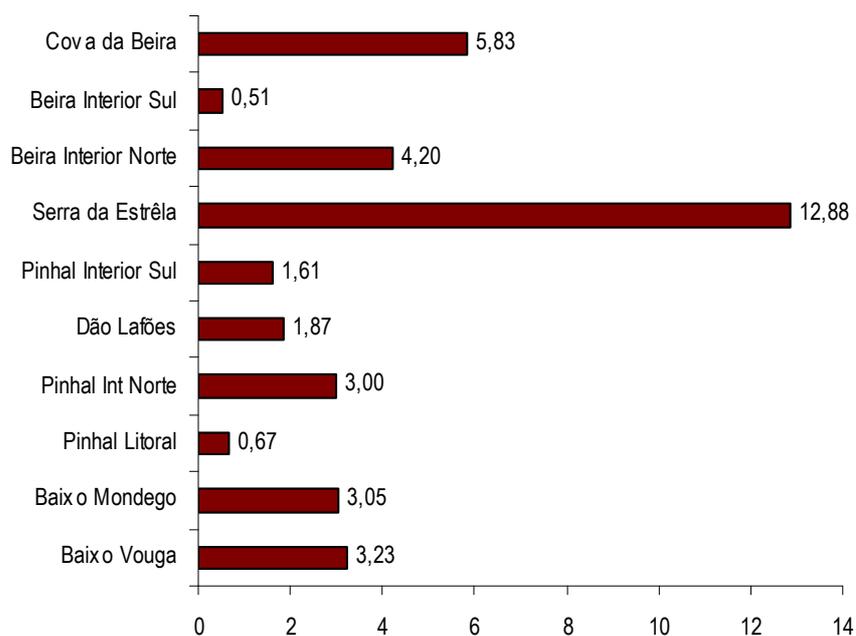
Encargos financeiros

Despesa corrente

Comparativamente a 2012, verifica-se um aumento muito significativo na NUTIII da Serra da Estrela, onde este indicador atingiu o valor de 13%. Por outro lado as NUTIII da Beira Interior Sul e Pinhal Litoral não ultrapassam o valor de 1%.

O valor médio da despesa corrente que foi destinada ao pagamento dos custos com financiamentos, foi de 3% na Região Centro, apresentando as NUTIII do Pinhal Litoral e Beira Interior Sul os valores mínimos (inferiores a 1%) e a NUTIII da Serra da Estrela o valor máximo (cerca de 13%).

Gráfico 13. Peso dos encargos financeiros na despesa corrente por NUTIII (em %)



3.4.4. Indicador de gestão (IG)

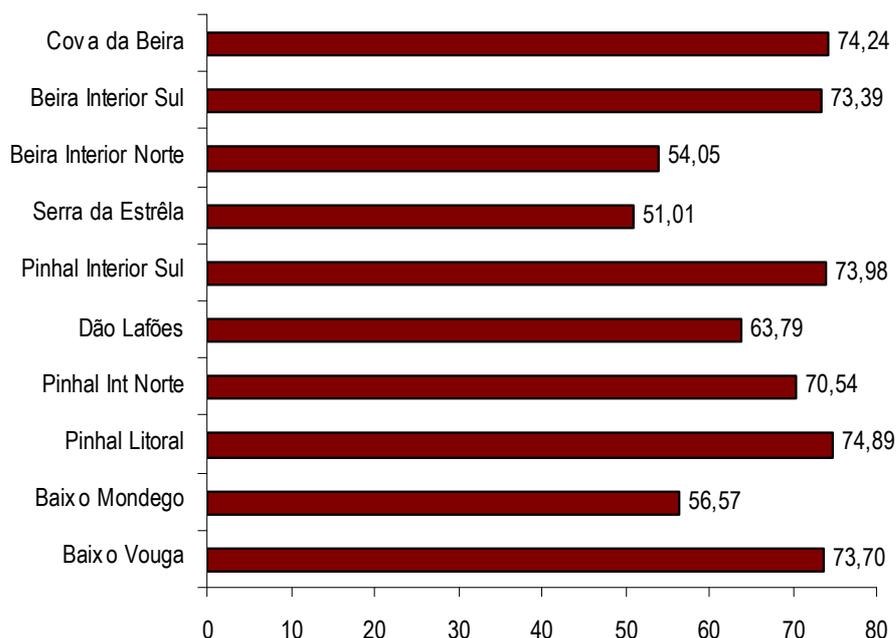
3.4.4.1. Indicador IG1

$$\frac{\text{Aquisição de bens de capital}}{\text{Total da despesa de capital}}$$

O investimento em bens de capital representou 68% do total da despesa de capital em 2013 (menos 2% relativamente ao ano 2012), demonstrando o esforço dos municípios no sentido de dar resposta às necessidades locais.

Para o indicador em análise, as NUTIII que apresentam valores mais elevados são o Pinhal Litoral e Pinhal interior Sul com 75% enquanto que o valor mais reduzido de 51%, aparece na NUTIII da Serra da Estrela.

Gráfico 14. Peso da aquisição de bens de capital por NUTIII (em %)



3.5. Análise comparativa: variação homóloga da execução orçamental entre 2012 e 2013

3.5.1. Introdução

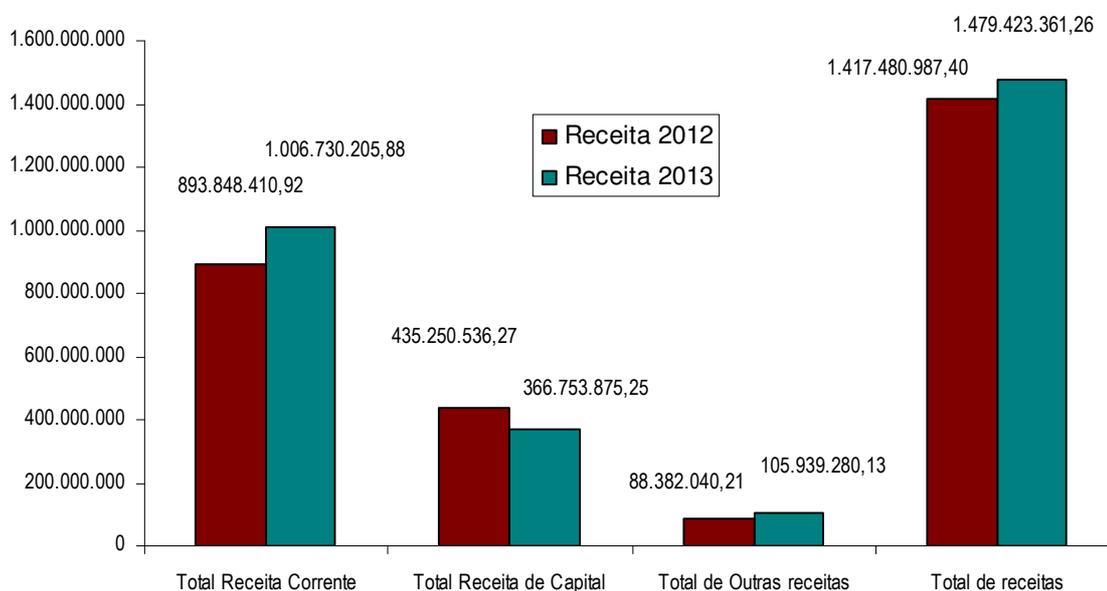
A análise comparativa da variação das previsões e da execução orçamental dos municípios da Região Centro em 2013, permite concluir por uma melhoria ao nível do planeamento e execução financeira, mais realista e rigorosa, como reflexo do impacto das medidas impostas no sentido da consolidação orçamental e do reforço da responsabilização dos intervenientes nas autarquias Locais no processo de assunção de novos compromissos.

Importa dar continuidade ao cumprimento dos princípios de utilização racional das dotações aprovadas, mantendo um equilíbrio financeiro adequado e assegurando assim uma maior eficácia na utilização de recursos públicos.

3.5.2. Receita

A receita bruta cobrada na Região Centro atingiu em 2013 o valor de 1.479 milhões de euros, registando um acréscimo de 62 milhões de euros face a 2012 (este acréscimo verificou-se essencialmente ao nível da receita corrente bruta cobrada que aumentou em 113 milhões de euros). Refira-se que inversamente foi registado um decréscimo na receita de capital bruta cobrada (na ordem de 68 milhões de euros).

Gráfico 15. Evolução da receita corrente e da receita de capital em 2012 e 2013 (em milhões de euros)

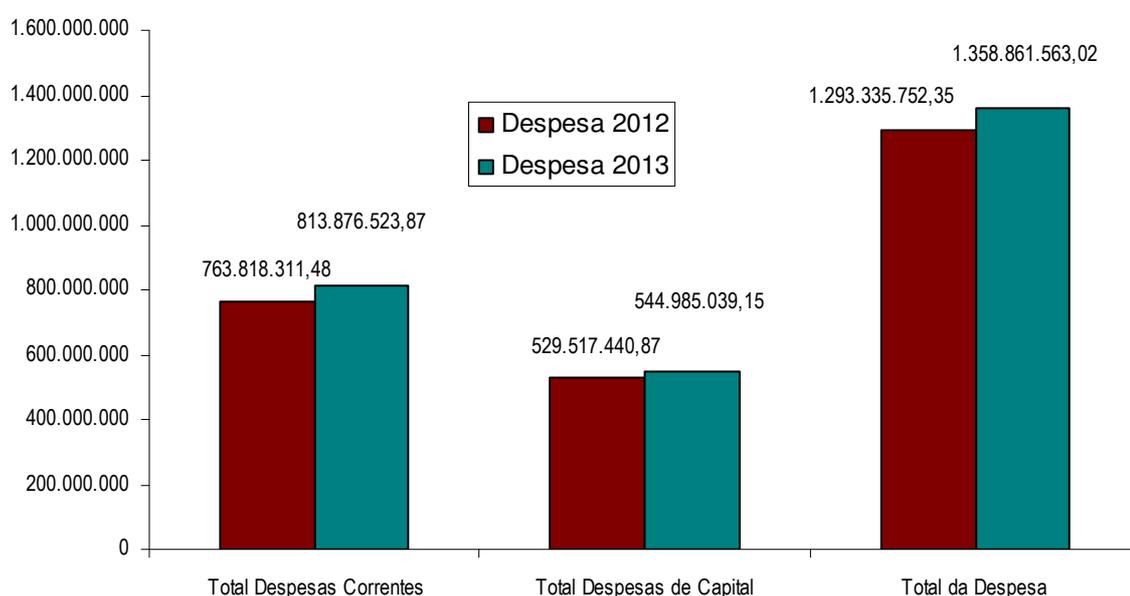


Contribui para esta subida, o acréscimo das receitas tributárias e as provenientes de transferências correntes, no seguimento da política de estratégia orçamental, de forte consolidação e de linhas de crédito específicas para apoio à regularização de dívidas (PAEL).

3.5.3. Despesa

A despesa realizada em 2013 atingiu o valor de 1.359 milhões de euros, registando um aumento de 66 milhões de euros relativamente ao ano anterior (justificado essencialmente pelo aumento verificado em despesas com pessoal e em aquisição de bens e serviços correntes, que no seu conjunto são responsáveis pelo aumento de 49 milhões de euros).

Gráfico 16. Evolução da despesa corrente e da despesa de capital em 2012 e 2013 (em milhões de euros)



3.5.4. Equilíbrio corrente

Verifica-se que em 2013 o saldo corrente dos municípios da Região Centro foi positivo (em cerca de 193 milhões de euros) sendo o mais elevado do último triénio (em 2012 o saldo corrente foi de 130 milhões de euros), o que, aparentemente, indicia uma melhoria global da situação financeira corrente dos municípios.

3.5.5. Análise de desvios

O grau de cumprimento dos documentos previsionais face à execução orçamental, foi analisada através dos desvios apurados a partir dos montantes de receita e despesa previstos, em sede de orçamento inicial, e os montantes de execução de receita e despesa, constantes na prestação de contas do próprio ano, neste caso o ano de 2013.

Em termos de receita total os municípios da Região Centro apresentaram uma previsão no montante de 1.757 milhões de euros, tendo sido efetivamente cobradas receitas no valor de 1.479 milhões de euros (grau de execução de 84%).

Este significativo desvio entre a previsão e cobrança da receita, justifica-se pelo empolamento da rubrica venda de bens de investimento que na fase orçamental regista 164 milhões de euros e que posteriormente vem a ter uma execução muito aquém do previsto, ficando pelo valor de 5 milhões de euros.

A execução desta rubrica é, sem dúvida aquela que em 2013 apresenta um desvio mais significativo entre o montante previsto e o executado, facto que, contudo, se vem repentinando sistematicamente ao longo dos anos, assistindo-se assim à aprovação de orçamentos demasiado empolados que facilitam a realização de despesa para além da efetiva capacidade de efetuar pagamentos, gerando mais endividamento.

Ao nível da despesa, verifica-se que para uma dotação global de despesa inicialmente prevista de 1757 milhões de euros, foram efetuados pagamentos no valor de 1.359 milhões de euros, o que corresponde a um grau de execução do orçamento inicial aprovado na ordem dos 77%.

No ano 2013, na globalidade dos municípios da Região Centro, as taxas de execução da receita e da despesa, atingiram valores acima dos 77%, superiores aos registados na execução do ano 2012, pelo que se conclui por uma melhoria assinalável na prática da gestão orçamental, sendo contudo de registar que esta é uma estratégia que importa prosseguir.

4. Notas finais

Na globalidade dos municípios da Região Centro, conclui-se que, salvo raras exceções, foram seguidas as medidas de estratégia orçamental gizadas para o ano em análise, sendo patente na maioria dos municípios uma melhoria na gestão orçamental, conducente ao reequilíbrio das suas contas.

Por último, importa realçar o recurso ao apoio técnico permanente que a CCDRC tem prestado em matéria de finanças locais aos municípios da Região Centro, nas suas diversas formas, no sentido de melhor habilitar os seus responsáveis na tomada de decisões adequadas neste âmbito.

Coimbra, 10 de Julho de 2014